



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 04 de abril de 2024.

Ano XXV, Edição 5798 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.299, DE 04 DE ABRIL 2024

ACRESCENTA o cargo de Analista Municipal I / Área Urbanismo / Especialidade Fiscalização ao Anexo VII da Lei Ordinária n. 2.928, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores da Área Não Específica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido ao Anexo VII da Lei n. 2.928, de 7 de julho de 2022, o cargo de Analista Municipal I, Especialidade Fiscalização / Área Urbanismo, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Aos servidores abrangidos por esta Lei ficam mantidas as disposições previstas no Capítulo V da Lei n. 2.928, de 7 de julho de 2022, alterado pela Lei n. 3.078, de 21 de junho de 2023, no tocante aos requisitos para fins de enquadramento funcional por tempo de serviço e por qualificação profissional, bem como para fins de contagem do desenvolvimento na carreira.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS/CARGA HORÁRIA/ ATRIBUIÇÕES
ANALISTA MUNICIPAL I	FISCALIZAÇÃO/ URBANISMO	REQUISITOS: Aprovação em concurso público de provas ou provas e título em curso superior completo (bacharel) em qualquer área, comprovado por meio de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no órgão de classe competente, regulamentado por lei. CARGA HORÁRIA: quarenta horas. ATRIBUIÇÕES: Exercer a fiscalização de mobiliários urbanos (lanchonetes, bancas de

jornal, revistas e outros), concernentes à localização, ao horário de funcionamento e ao licenciamento. Vistoriar e fiscalizar todos os meios de publicidade instalados no Município, relativamente ao licenciamento e à conservação das placas ou engenhos. Exercer a fiscalização de atividades econômicas em logradouros públicos, com exercício regular do poder de polícia administrativo. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Verificar e orientar sobre o cumprimento de leis, regulamentos e normas das posturas municipais e da regulamentação urbanística, concernentes às edificações, e determinar a desobstrução de vias públicas. Notificar, atuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística. Verificar a existência de alvarás, licenças e habite-se nos imóveis urbanos. Notificar e embargar obras de construções clandestinas, irregulares e/ou ilícitas. Efetuar apreensão de ferramentas, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas. Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado. Solicitar ao departamento e/ou à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes. Conferir as dimensões da obra, utilizando aparelhos e equipamentos de medição, verificando se correspondem às especificações do alvará de construção. Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução bem como a carga e descarga de material na via pública. Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição. Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos. Solicitar a retirada de entulhos, informando os proprietários das obras, mediante notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Emitir notificações e autos de infração. Fiscalizar mobiliários urbanos ou aparelhos e dispositivos de diversão em logradouros públicos. Atuar, preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das áreas destinadas a equipamentos comunitários, institucionais e áreas verdes, em parceria com a fiscalização do meio ambiente. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Exercício pleno e efetivo da deontologia profissional. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

LEI N. 3.300, DE 04 DE ABRIL 2024

ALTERA a Lei n. 2.927, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art. 2.º, inciso IV, alínea "a", itens 10, 11 e 13 da Lei n. 2.927, de 5 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte estrutura:

- "Art. 2.º
 IV –
 a)
 10. Departamento do Distrito de Saúde Norte:
 10.19 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prefeito Amazonino Mendes;
 11. Departamento do Distrito de Saúde Sul:
 11.31 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Benedito Batista de Almeida;
 13. Departamento do Distrito de Saúde Oeste:
 13.24 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Parque das Tribos;
"(NR)

Art. 2.º Ficam criados três novos cargos de Diretor I, simbologia SGAS-5, que passam a compor o Anexo I da Lei n. 2.927, de 5 de julho de 2022.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

LEI N. 3.301, DE 04 DE ABRIL 2024

ALTERA dispositivo da Lei n. 1.879, de 4 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed), e o Anexo I da Lei n. 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre as Tabelas de Gratificações da Educação Municipal, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A alínea "c" do inciso II do art. 2.º da Lei n. 1.879, de 4 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º
 II –
 c) de Chefe, Gerente Pedagógico, Administrativo e de Infraestrutura das Divisões Distritais Zonais, com a simbologia, os quantitativos e os valores especificados no Anexo V desta Lei;
"
 (NR)

Art. 2.º A tabela constante do Anexo V da Lei n. 1.879, de 4 de junho de 2014, passa a vigorar com as especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º As tabelas constantes do Anexo III e IV da Lei Municipal n. 1.879, de 4 de junho de 2014, passam a vigorar com as especificações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4.º A tabela constante do Anexo I da Lei Municipal n. 3.028, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com as especificações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE, GERENTE PEDAGÓGICO, GERENTE ADMINISTRATIVO E GERENTE DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DAS DIVISÕES DISTRITAIS ZONAIS		
QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VALOR
7	FGCD	R\$ 5.326,00
7	FGCP	R\$ 1.500,00
7	FGCA	R\$ 1.500,00
7	FGCI	R\$ 1.500,00

ANEXO II

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA			
N. DE SALAS DE AULA	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VALOR
15 ou mais	59	FGDE IV	R\$ 3.750,00
10 a 14	179	FGDE III	R\$ 3.312,00
6 a 9	199	FGDE II	R\$ 2.937,00
Até 5	117	FGDE I	R\$ 2.500,00

FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA			
N. DE SALAS DE AULA	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VALOR
15 ou mais	59	FGSE IV	R\$ 1.187,00
10 a 14	179	FGSE III	R\$ 1.000,00
6 a 9	199	FGSE II	R\$ 812,00
Até 5	117	FGSE I	R\$ 625,00

FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE POLO DO CEMASP		
QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VALOR
7	FGEP	R\$ 1.500,00

ANEXO III

GRATIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CLASSE FUNCIONAL	GRATIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO – GE – R\$			
	PORTE DA UNIDADE ESCOLAR POR SALA DE AULA			
	ATÉ 5 SALAS	DE 6 A 9 SALAS	DE 10 A 14 SALAS	DE 15 OU MAIS
B	625,00	812,00	1.000,00	1.187,00
C				

CLASSE FUNCIONAL	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA (GAT)
D	R\$ 1.200,00

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.765, página 1 do Diário Oficial do Município de 15-02-2024, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Públicos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os senhores aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021, não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0752/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002771 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação do senhor identificado no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.765, página 1 do Diário Oficial do Município de 15-02-2024, aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 04 de abril de 2024.



DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROPEDIATRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIO TERCIO ROCHA JUNIOR	210001953	5º

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.088, de 04 de julho de 2023, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 026.02.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.056/2022 – SEMED/GS;

CONSIDERANDO Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.209/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002630 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição Extra II nº 5.583, página 31, do Diário Oficial do Município de 11-05-2023, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **IONA VIEIRA COIMBRA** no cargo de Professor Nível Superior – 40H, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	069.302-2 D	23-10-2018 a 22-10-2021	2-A	23-10-2021

Manaus, 04 de abril de 2024.



DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.536/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 0668/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.012415, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-02-1996 a 11-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IZABEL FURTADO LOPES**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.037-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.537/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001871, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GEZIA MARIA ANDRADE MAIA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.207-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.538/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000476, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 15-04-2011 a 14-04-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **AURICELIA BRITO MARICAUA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 073.168-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.539/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000195, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA EUNICE SABOIA GARCEZ**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.924-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.540/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000169, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-02-2006 a 12-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALESSANDRA COSTA CUNHA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.377-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.541/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009145, **resolve**

CONCEDER, a contar de 15-04-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREZA MARIA RODRIGUES PENHA DE SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.658-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.542/2024-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

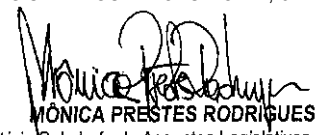
CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2027/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.004330, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 36.253/2024-GSAL, Edição 5784 do DOM de 13-03-2024, que exonerou o servidor **THALES ACRIM BARROSO** do cargo de Técnico Municipal/ Assistente em Administração, matrícula nº 119.054-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.543/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 279.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2027/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.004330, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 15-02-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, ao servidor **THALES ACRIS BARROSO** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 119.054-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.

Mônica Prestes Rodrigues
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.544/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1375/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1114/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007441, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-05-2011, o servidor **LUIZ HUMBERTO CAVALCANTE DE CASTRO**, matrícula nº 095.922-7 C, nomeado para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.

Mônica Prestes Rodrigues
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO, NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS

O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

CASA CIVIL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

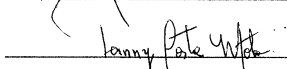
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FANNY COSTA MOTA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

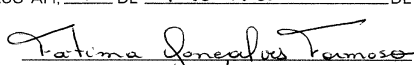
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I- ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 Fiat Doblo - Ano 2010/2011 - Quitado

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 7 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FELIPE DO AMARAL FELIX
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Moto Fazer 150 Ano 2023

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 6 DE dezembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

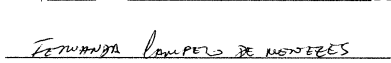
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FERNANDA CAMPELO DE MENEZES
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

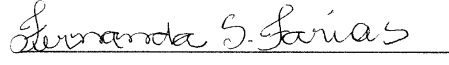
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FERNANDA SILVA FARIAS
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

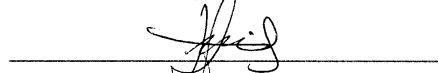
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCIMAR FURTADO DE FARIAS
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 23


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

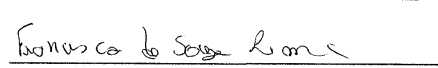
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISCA DE SOUZA LIMA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE PROJETO (LEI 1.322), DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE DEZEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

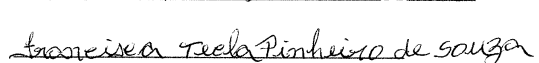
ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISCA TECLA PINHEIRO DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUX. ATIVIDADES ADM.,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISCO COSME MESQUITA DE OLIVEIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Francisco Cosme
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISVERA BENEVIDES CORREIA COSTA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Francisvera B. C. Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISCO DE JESUS LUCAS DAMIÃO
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Uma moto Honda/CG 150 Titan ESD
Uma Casa própria

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Lucas Damião
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GABRIEL AFONSO COSTA PASCARELLI LOPES
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Gabriel Afonso Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISCO FERNANDES GONÇALVES DE ALMEIDA
VÍNCULO: CELETISTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Francisco Almeida
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Gabriel Oliveira Barbosa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: FRANCISCO FIEL DA ROCHA JÚNIOR
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Francisco Fiel da Rocha Júnior
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GABRIEL SANTOS MACHADO
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 apartamento financiado pela Caixa Econômica
Veículo automotor - Toyota Yaris 2019

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Gabriel Santos Machado
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GABRIELLE MEDEIROS DO AMARAL
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

Gabrielle Medeiros do Amaral.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GEYSE DE LIMA FIGUEIREDO
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023

Geysa de Lima Figueiredo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GEAN HOLANDA FERREIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE novembro DE 2023

Gean Holanda Ferreira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GILDETE CARVALHO DOS SANTOS
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE Novembro DE 2023

Gillete
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GERALDO PATRICE DIAS DE ARAÚJO
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um automóvel marca Chevrolet, modelo: Corsa Classica - 4 portas, cor preto, autotfabricação 2010/2011

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

Gerardo Patrício Dias de Araújo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GLENDA RAMOS DE OLIVEIRA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

Glenda
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GERSEN DUTRA DE SEIXAS
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÊC. EM CONTABILIDADE,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Gersen Dutra de Seixas
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GONTRAN DE MORAES CAMPBEELE PENA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 Apt no Condomínio Residencial Life - Parque 10, Cep: 69.054-700. Av. Tancredo Neves 708, Unidade 405, Torre 03, com 80 m2
01 imóvel situado na Rua Barão de Jaceguai, nº 1203, Lote 13, Qd. 28, Pq. Das Laranjeiras, Flores. Cep: 69058-180. Área de 800 m2.
01 automóvel Onix Plus, CTZ 1.0 - Turbo da Chevrolet no Valor de 89.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE Novembro DE 2023

Gontran Moraes Campbeele Pena
ASSINATURA DO DECLARANTE

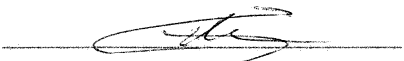
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GUARANY ALVES NINA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: GERENTE DE PROGRAMA (LEI Nº 1.322), DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

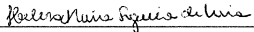
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: HELENA MARIA SIQUEIRA DE LIMA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um apartamento financiado
Um carro financiado

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

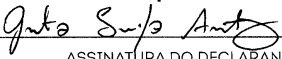
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: GUSTAVO SEREJO ANTONY
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: PRESIDENTE DE SUBCOMISSÃO DE VERBAS ESPECIAIS - BID/BIRD, DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 Lote no Condomínio Alphaville Manaus 4, financiado pela Caixa Econômica Federal

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: HILO CRISTIANO DOS REIS OLIVEIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE DEZEMBRO DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: HEBER DA SILVA CRUZ
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 casa localizada à rua José da Silva Lima, 48, São Geraldo, Manaus/Am, avaliada em R\$ 300.000,00
Um automóvel Citroen C3, Modelo 2007, avaliado em R\$ 8.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 28 DE DEZEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

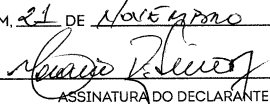
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: HORÁCIO LAURIANO TAVARES RIBEIRO
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: DIR. DEPTO. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 casa de Alvenaria Rua Chiquinha Gonzaga, nº 581 - Petropolis
Um terreno com benfeitorias, margem esquerda do Rio Negro - Comunidade São João no Lago do Tupé
01 automóvel Touota Modelo Etios Ano 2017
01 Bote Alumínio 6,80m com motor de polpa yamaha 40Hp

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: HELEN PIRES CARDOSO
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 imóvel situado na Rua Castelo, 44 - Cidade Nova

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

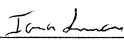
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: IARA MARÍLIA SALES DE LIMA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I - ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE DEZEMBRO DE 23


ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: IGOR COSTA DE SOUZA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 apartamento financiado, situado na Av. Jacira Reis, 529, Cond. Le Boulevard
01 Lote, quitado, situado no cond. Marina Rio Belo, 400.
Veículos, quitados: Toyota/Corola, ano 2022; Chevrolet/S10, ano 2019

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 02 DE Novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

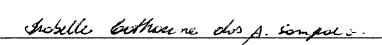
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I- ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 apartamento na Av. Prof. Paulo Graça, financiado pela CEF
01 carro Kwid ano 2018

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

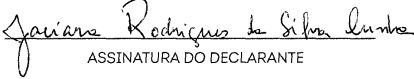
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE Novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

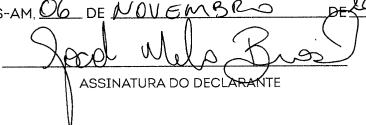
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JACOB MELO BRASIL
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

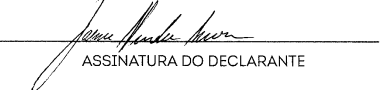
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JAIME ALMEIDA AMORIM
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 1 DE Dezembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

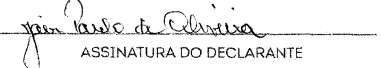
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JAIR PAULO DE OLIVEIRA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 Casa na cidade de Ceilândia - DF
01 apartamento no cj. João Bosco Manaus/Am
01 Lote de Terra na Avenida Frederico Bird, Bairro Tarumã - Cd. Quinta das Marinas - Manaus/Am
01 veículo Onix 1.0 Chevrolet

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

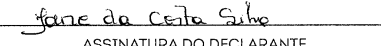
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JANE DA COSTA SILVA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JAYNE HETHYANE MARTINS DE OLIVEIRA MASSULO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JEAN SARAIVA DA SILVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

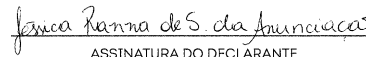
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JÉSSICA RANNA DE SOUZA ANUNCIÇÃO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE PROTOCOLO, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE Novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

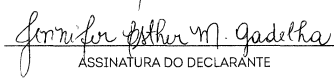
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JENNIFER ESTHER MOREIRA GADELHA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I - ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Terreno localizado na Estrada Manoel Urbano, Km 28, estrada do Açutuba, Km 2, Ramal Nova Luz
Terreno localizado no km 26, Ramal Boa Esperança, Sítio Jesus me Deu, Zona Rural Iranduba

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

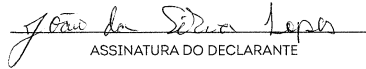
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JOÃO DA SILVA LOPES
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: ANALISTA MUNICIPAL I - HISTÓRIA,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um apartamento na Rua Prof. Cacilda Pedroso, 700, Bairro Alvorada I
Um sítio na Comunidade Serra Baixa, Ramal do Tarzan, Iranduba
Uma Pick up Fiat Toro Freedom, Placa: Q3T-5E47

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

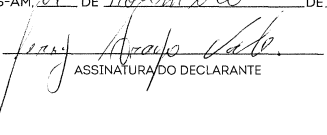
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JERRY ARAÚJO VALE
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um automóvel modelo Fiat Toro Ranch ano 2022
Um automóvel modelo Citroen C3, ano 2011
Uma motocicleta modelo Honda CB-300, ano 2014.
Um apartamento no condomínio Ideal Torquato
Uma casa no Bairro Cidade Nova.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

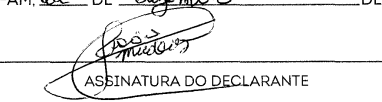
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JOÃO WELLINGTON VIANA DE MEDEIROS CURSINO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE PROJETO (LEI 1.322), DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

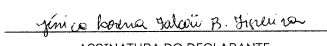
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JÉSSICA LORENA FALCÃO BELEZA FIGUEIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 veículo modelo honda/Fit, cor preta, ano 2020

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE outubro DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

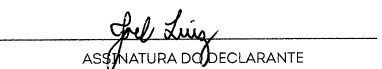
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JOEL LUIZ
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE DEZEMBRO DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

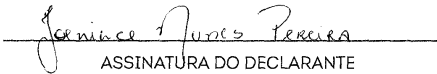
ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: JOENILCE NUNES PEREIRA
 VÍNCULO: CARGO COMISSONADO
 CARGO: GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, DAS-1
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE Novembro DE 2023


 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

- ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, celebrado em 3/4/2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e o **BANCO DO BRASIL S/A**.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a renovação contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 8 de abril de 2024, com aplicação de reajuste do Índice Oficial INPC/IBGE, apurado pela GECON/SEMEF (fl. 369), em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), conforme processo administrativo nº 2023.11209.15436.0.079702 – SIGED.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2024NE00314, de 25/3/2024, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0006.2138.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903981 – Serviços Bancários, ficando o restante a ser empenhado, conforme liberação de cotas orçamentárias.
- SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Helyn Fortes Sih – Matrícula nº 121.866-2C.

Manaus, 3 de abril de 2024.


 CLECIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação – SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 104/2024-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo Siged 2024.16330.16352.0.000468,

RESOLVE:

EXTINGUIR, a contar de 1º-04-2024, em conformidade com o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, o contrato de trabalho do prestador de serviço temporário **FERNANDO BRAGA SOARES**, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 067.619-5 D, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.


 EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 106/2024-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 72 da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.133/2024-SEMAD, de 05-03-2024;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 253.03.2024-ASSJUR/SEMED, de 12-03-2024, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1.046/2024-SEMED/GS, de 14-03-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 02-04-2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, em alinhamento ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.16330.16352.0.000306 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, nos períodos de 1º-03-2021 a 28-02-2022, de 1º-03-2022 a 28-02-2023, de 1º-03-2023 a 29-02-2024, e de 1º-03-2024 a 28-02-2025, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão do servidor **HARLEY RODRIGUES BARBOSA**, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula 129.746-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 077/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.059, p. 07-08, de 22-03-2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.


 EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 242/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades móveis, com disponibilização de mão de obra, projetadas para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topologia plana ou acidentada, adaptadas e equipadas para o desenvolvimento de ações do programa Saúde da Mulher, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – DIVREP/DAI/SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico n.º 265/2022 – CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FELIPE DIONÍSIO RODRIGUES RAMOS	109.106-9A	GESTOR DO CONTRATO
OBEDAN ANGELIM SOUSA	128.348-0A	FISCAIS DO CONTRATO
SARA CAVALCANTE DA SILVA	107.721-0A	
WELDERLAN SENA MONTEIRO	112.594-0A	
TAYANAN DA SILVA MEDEIROS	129.398-2A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviço.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 243/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Sr. João Plácido Dodo;

CONSIDERANDO a locação de imóvel localizado Rua Afonso Pena, nº 8, esquina com Av. Tarumã, 1011 – Praça 14 de Janeiro, Manaus (AM), destinado ao funcionamento da Central Administrativa do Programa SAMU 192 Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
ANA CRISTINA LIMA TEIXEIRA	116.018-4F	FISCAIS DO CONTRATO
LUCIANO ANGELO PINTO	108.128-4A	
LÍDIA OLIVEIRA DE FRETAS	066.035-3A	
CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 4 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 244/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Amazonas Copiadora Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão (serviço de impressão) sustentável com equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, supervisão e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papéis A4, A3, rolos de plotter A0), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 138/2024-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5770, página 18 de 22 de fevereiro de 2024.

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA	110.703-8A	GESTOR DO CONTRATO
ANDRESSA NUNES RAMOS	125.065-5A	FISCAIS DO CONTRATO
KLERISON DO VALE MONTEIRO	146.113-3A	
ROBERTO BELEZA FEITOSA	143.980-4A	
WIVIAN BRITO NOGUEIRA	108.703-7A	FISCAL SUPLENTE

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 1º de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 245/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Iontech Serviços Hospitalares Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de peças de reposição e calibração, a fim de atender as necessidades da Rede de Atenção em Diagnóstico Laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2022 – CML/PM.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 195/2024 - GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5783, página 19 e 20 de 12 de março de 2024.


II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERNANDA RAQUEL DE QUEIROS GONCALVES DE SOUSA E FERNANDES	130.282-5A	GESTOR DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	FISCAIS DO CONTRATO
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
ROSILENE DA SILVA JUCA	065.407-8B	
JANI CIDADE PINHEIRO	146.341-1A	
JOSILENE VIANA GARNEIRO	065.967-3D	FISCAIS SUPLENTE
CINTIA FERREIRA MENDES	110.873-5A	
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	082.534-4B	

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 1º de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 246/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 051/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito regional, nacional e internacional para atender futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 219/2023 – CML/PM.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 795/2023-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5721, página 27 de 7 de dezembro de 2023.


II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	FISCAIS DO CONTRATO
TIAGO DE SOUZA NUNES	127.262-4A	
JOEL DOS SANTOS SILVA	108.888-2A	FISCAL SUPLENTE
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 247/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Tucupita Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

CONSIDERANDO a locação de imóvel situado à Rua Penetração, S/Nº, Nossa Senhora das Graças, Manaus- AM, destinado ao funcionamento do estacionamento que atenderá as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA).

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:


NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT' ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
ALEXANDRE JERONIMO HOLANDA	109.117-4A	FISCAIS DO CONTRATO
AFONSO CARLOS COSTA FERNANDES	108.729-0A	
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	
JOZIMAR DOS SANTOS ASSUNÇÃO	108.541-7A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 248/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 010/2024 – Fiscalização Obras SEMSA, referente ao Termo de Contrato nº 024/2023 que solicita Parada Técnica para resguardo do prazo contratual, considerando que existe a planilha de aditivo de serviços em análise pela fiscalização da obra;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2023NE01866, datado de 24/4/2023 que prevê dotação orçamentária para 180 (cento e oitenta) dias, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº 049/2023 - GECOC/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2024.01637.01408.9.030400;

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 1º de março de 2024 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 024/2023 celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e ELP Serviços de Construção Ltda., correspondente à Tomada de Preços nº 018/2022 - CML/PM, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Base de Apoio às Unidades Rurais – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Marina do Davi – Estrada da Ponta Negra, s/nº, bairro Ponta Negra, Manaus-AM".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 249/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 005/2024 – Fiscalização Obras SEMSA, referente ao Termo de Contrato nº 025/2023 que solicita Parada Técnica para resguardo do prazo contratual, considerando que existe a planilha de aditivo de serviços em análise pela fiscalização da obra;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2023NE01885, datado de 3/4/2023 que prevê dotação orçamentária para 120 (cento e vinte) dias, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº 110/2023 - GECOC/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2024.01637.01412.9.031388.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 025/2023 celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e a empresa Simoneto Multi Serviços de Conservação e Limpeza Ltda, correspondente à Tomada de Preços nº 009/2022 - CML/PM, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da UBS Megumo Kado – SEMSA, localizada na Rua Inocêncio Araújo, 51 – Educandos – 69.070-100, Manaus-AM".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 25 de março de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **insumos químico-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 020/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.008759, edital, anexos e no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Caixa	50	503869	AGULHA PARA PUNÇÃO RAQUIDIANA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 22Gx3 1/2, Material(is): em aço inox, Característica(s) Adicional(is): estéril, embalagem individual, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	PROCARE	109,99

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Caixa	80	503870	AGULHA PARA PUNÇÃO RAQUIDIANA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 25Gx3 1/2. Material(is): em aço inox. Característica(s) Adicional(is): estéril; embalagem individual, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	PROCARE	122,99
03	Caixa	160	503871	AGULHA PARA PUNÇÃO RAQUIDIANA, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 26Gx3 1/2. Material(is): em aço inox. Característica(s) Adicional(is): estéril; embalagem individual, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	PROCARE	126,91

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
04	Unidade	15.000	503911	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO, Classificação ANVISA: classe II, Número: 14, Material(is): em poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, Apresentação: contendo dispositivo de segurança com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Cânula de poliuretano, agulha eletropolida e bisel trifacetado, com conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Característica(s): de média duração, descartável, estéril, Característica(s) Adicional(is): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	SMITHS MEDICAL	3,57
05	Unidade	30.000	503913	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO, Classificação ANVISA: classe II, Número: 18, Material(is): em poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, Apresentação: contendo dispositivo de segurança com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Cânula de poliuretano, agulha eletropolida e bisel trifacetado, com conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Característica(s): de média duração, descartável, estéril, Característica(s) Adicional(is): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	SMITHS MEDICAL	3,09
06	Unidade	26.200	503915	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO, Classificação ANVISA: classe II, Número: 22, Material(is): em poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, Apresentação: contendo dispositivo de segurança com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Cânula de poliuretano, agulha eletropolida e bisel trifacetado, com conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Característica(s): de média duração, descartável, estéril, Característica(s) Adicional(is): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	SMITHS MEDICAL	3,22

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Unidade	21.200	503916	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO, Classificação ANVISA: classe II, Número: 24, Material(is): em poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, Apresentação: contendo dispositivo de segurança com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Cânula de poliuretano, agulha eletropolida e bisel trifacetado, com conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Característica(s): de média duração, descartável, estéril, Característica(s) Adicional(is): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	BD	4,19

09	Unidade	8.500	505816	PINÇA CHERON, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: auxiliar nos exames ginecológicos, Tamanho(s): aproximadamente 25 cm, Material(is): confeccionada em poliestireno. Característica(s): descartável, estéril. Característica(s) Adicional(is): embalada em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade da esterilização, Unidade de Fornecimento: unidade.	KOL PLAST	1,86
----	---------	-------	--------	---	-----------	------

DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
08	Kit	8.500	505794	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU, Classificação ANVISA: classe II, Aplicação: inserção de DIU, Apresentação: contendo Espéculo Vaginal, Pinça de Cheron, Pinça Pozzy, Histerômetro, Tesoura Longa, Luvas de Látex e compressas de gaze, Característica(s) Adicional(is): estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: kit.	KOL PLAST	57,94
19	Unidade	450	517916	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU), Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): adulto (balão de 1.600mL a 1.700mL), Material(is): balão auto-inflável e coxim em silicone, Apresentação: contendo balão auto-inflável, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, 01 máscara com bojo transparente e coxim, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com saco reservatório de O2 e extensão conectora, esterilizável por autoclave. Unidade de Fornecimento: unidade.	CIRURGICA FER NANDES	159,99
21	Unidade	450	517918	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU), Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): pediátrico (balão de 600 mL), Material(is): balão auto-inflável e coxim em silicone, Apresentação: contendo balão auto-inflável, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, 01 máscara com bojo transparente e coxim, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com saco reservatório de O2 e extensão conectora, esterilizável por autoclave. Unidade de Fornecimento: unidade.	CIRURGICA FER NANDES	161,19

SD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
10	Unidade	65	514228	TERMÔMETRO DIGITAL, Tipo: Infravermelho; Aplicação: Medir a temperatura corporal sem contato corpóreo; Característica(s): distância de aferição na faixa de 1 a 10 cm; Display para mensuração da temperatura: LCD, retro iluminado; Alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura; Tempo máximo para medição 1s; Desligamento automático da bateria após uso; Faixa de medição: 34°C a 42,2°C, podendo variar 10% para menos da referência mínima(34°C) e/ou 10% para mais da referência máxima(42,2°); Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano.	MICRO LIFE	109,00
14	Pacote	3.510	517532	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: Classe I, Tamanho 140 x 290 mm, Tipo: envelope auto selante, Apresentação: contendo 2 faces, sendo uma com papel grau cirúrgico com, no mínimo 60g/m2 e a outra face em poliéster e polipropileno com 54g/m2, bordas termoselantes na largura de 8 a 10mm, sendo a inferior em pétala e a superior aberta para selagem posterior, Características adicionais: apresentar Laudo de Citotoxicidade. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200 unidades.	HOSP FLEX	72,00

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
11	Rolo	3.000	515937	CURATIVO DE PETROLATUM, Classificação ANVISA: Classe III, Composição: malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada com emulsão de petrolatum, Tamanho(s): 15cmx2m, Acabamento: bordas bem acabadas, sem desfiamento, Característica(s): não aderente, estéril, recortável, Unidade de Fornecimento: rolo.	LM FAR MA CURE TEC	130,00

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
12	Unidade	4.500	515973	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE Classificação ANVISA: classe III, Material (s): hidrocoloide, Característica(s): transparente (extrafino), estéril, hipalergênico, autoadesivo, Tamanho(s): mínimo 7,5 x 7,5cm; máximo 10x10cm. Unidade de Fornecimento: unidade.	VITAME DICAL / KANGLI SORB / G530	6,91

EHM SATO

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
13	Unidade	75	516070	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA CENTRAL (PICC), Classificação ANVISA: classe IV, Aplicação: RN em terapia infusional, uma vez que está associado ao menor risco de complicações mecânicas e infecciosas. Calibre: 1,0 FR, Material(s): polietileno, Tipo: cabo epicutâneo, Apresentação: contendo introdutor do cateter com dispositivo de segurança adequado à NR 32. Característica(s): flexível, radiopaco, de paredes lisas e homogêneas, esterilização por óxido de etileno, Característica(s) Adicional(is): embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da saúde. Unidade de Fornecedor: unidade.	BIO MEDI CAL	496,99


SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

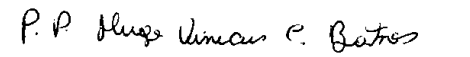
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
15	Pacote	150	517533	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): 300x500mm, Tipo: envelope auto selante, Apresentação: contendo 2 faces, sendo uma com papel grau cirúrgico com, no mínimo de 60g/m² e a outra face em poliéster e polipropileno com 54g/m², Acabamento: bordas termoselantes na largura de 8 a 10mm, sendo a inferior em pétala e a superior aberta para selagem posterior, Característica(s) Adicional(is): apresentar Laudo de Citotoxicidade, Unidade de Fornecedor: pacote com 200 unidades.	ADD PACK	190,00
16	Pacote	200	517534	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): 450x600mm, Tipo: envelope auto selante, Apresentação: contendo 2 faces, sendo uma com papel grau cirúrgico com, no mínimo de 60g/m² e a outra face em poliéster e polipropileno com 54g/m², Acabamento: bordas termoselantes na largura de 8 a 10mm, sendo a inferior em pétala e a superior aberta para selagem posterior, Característica(s) Adicional(is): apresentar Laudo de Citotoxicidade, Unidade de Fornecedor: pacote com 200 unidades.	ADD PACK	340,00
17	Pacote	1.825	517535	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): 200x400mm, Tipo: envelope auto selante, Apresentação: contendo 2 faces, sendo uma com papel grau cirúrgico com, no mínimo de 60g/m² e a outra face em poliéster e polipropileno com 54g/m², Acabamento: bordas termoselantes na largura de 8 a 10mm, sendo a inferior em pétala e a superior aberta para selagem posterior, Característica(s) Adicional(is): apresentar Laudo de Citotoxicidade, Unidade de Fornecedor: pacote com 200 unidades.	ADD PACK	110,00
18	Pacote	3.760	517536	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): 120x150mm, Tipo: envelope auto selante, Apresentação: contendo 2 faces, sendo uma com papel grau cirúrgico com, no mínimo de 60g/m² e a outra face em poliéster e polipropileno com 54g/m², Acabamento: bordas termoselantes na largura de 8 a 10mm, sendo a inferior em pétala e a superior aberta para selagem posterior, Característica(s) Adicional(is): apresentar Laudo de Citotoxicidade, Unidade de Fornecedor: pacote com 200 unidades.	ADD PACK	19,20


PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
20	Unidade	450	517917	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU), Classificação ANVISA: classe II, Tamanho(s): neonatal (balão de 350 mL a 500mL), Material(s): balão auto-inflável e coxim em silicone, Apresentação: contendo balão auto-inflável, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, 01 máscara com bojo transparente e coxim, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com saco reservatório de O2 e extensão conectora, esterilizável por autoclave. Unidade de Fornecedor: unidade.	MIKA TOS	130,00

Manaus, 25 de março de 2024


NÁGIB SALIM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


P. P. Sérgio Vinícius C. Barros
 FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 21.878.578/0001-15


VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 45.030.413/0001-57


WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 03.428.211/0001-16


INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
 CNPJ: 04.274.086/0001-06



DECARES COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.708.499/0001-59


P.P.


SD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 41.481.017/0001-95


DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
 CNPJ: 63.666.028/0001-82


ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
 CNPJ: 31.597.129/0001-09


EHM SATO
 CNPJ: 22.579.725/0001-19


SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.629.292/0001-01


PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 22.636.233/0001-18

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ARTIGO 8º DO PARÁGRAFO 1º.

A **Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA autorizou a concessão de PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS, em março de 2024, aos seguintes participantes:**

Shadia Hussami Hauache Fraxe: Secretaria Municipal de Saúde; Matrícula: 119.983-8C; Destino: Cuiabá/MT; Período: 19 a 20.3.2024; Nº da Solicitação: 20240037; Quantidades de Diárias: 2 Objetivo: Oficina ImunizaSUS de Planejamento e Ação dos COSEMS da Região Centro-Oeste e Reunião do CONARES.

Nagib Salem José Neto: Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento; Matrícula: 128.725-7I; Destino: Cuiabá/MT; Período: 18 a 21.3.2024; Nº da Solicitação: 20240047; Quantidades de Diárias: 3.5 Objetivo: Oficina ImunizaSUS de Planejamento e Ação dos COSEMS da Região Centro-Oeste e Reunião do CONARES.

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho: Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde; Matrícula: 091.597-1B; Destino: Cuiabá/MT; Período: 18 a 21.03.2024; Nº da Solicitação: 20240057; Quantidades de Diárias: 3.5 Objetivo: Oficina ImunizaSUS de Planejamento e Ação dos COSEMS da Região Centro-Oeste e Reunião do CONARES.

Manaus, 3 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 1º de março de 2024.
- CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Sr. João Plácido Dodô.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo e Reajuste de Valor do contrato original, referente à Locação de imóvel situado à Rua Afonso Pena, 8, esquina com Av. Tarumã, 1001 – Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, destinado ao funcionamento da Central Administrativa do Programa SAMU 192 Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- VALOR:** R\$ 384.660,96 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Notas de Empenho nº 2024NE01070, de 1/3/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903615 no valor de R\$ 125.014,82 (cento e vinte e cinco mil, quatorze reais e oitenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de março de 2024.

Manaus, 1º de março de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

ATO: Portaria nº 216/2024 – GECOC/SEMSA, referente à suspensão do Termo de Contrato nº 035/2023 – celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e Syria Engenharia e Construção Eireli, publicado no DOM nº 5793, páginas 9 e 10, de 26 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

“**SUSPENDER**, a contar de 24 de janeiro de 2023 (...)”

LEIA-SE:

“**SUSPENDER**, a contar de 24 de janeiro de 2024 (...)”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convoca a candidata classificada na forma do anexo deste, aprovada no Concurso Público, EDITAL n.º 001/2014, de 11 de fevereiro de 2014, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva na Área de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, homologado através do Decreto de 04 de junho de 2014, publicado no DOM n.º 3424, de 04 de junho de 2014, a entrar em contato via e-mail: comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, no período de **05/04 a 04/05/2024**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Manaus, 04 de abril de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTI - DADE	CLASSIFI - CAÇÃO
PEDAGOGO – DDZ NORTE	1	155º

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato n. 011/2024, celebrado em 11 de março de 2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA.**
- OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE material didático (caderno – ID 514919 e caderno para desenho – ID 514927) para atender aos alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 009/2024-DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega elaborado pelo

Departamento de Suprimento e Logística/SEMED, Edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023-CML/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0029/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2024.18000.19201.0.004346.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$8.314.163,49 (oito milhões trezentos e quatorze mil cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2024NE01119, datada de 11/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903204, no valor de R\$8.314.163,49 (oito milhões trezentos e quatorze mil cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 11 de março de 2024.

DULCINEA ESTER FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 48/2024 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VALERIA ALBANO MAJURI** - Matrícula: 145.552-4A, e inscrita no CPF sob o nº. 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SAÚDE DO AMAZONAS – VIDA & SAÚDE**, que tem por objeto o repasse da

Emenda Parlamentar nº 202341370005, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Vidas em Amparo”, pelo período de 07 (sete) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000042.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº. 50/2024 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALERIA ALBANO MAJURI** - Matrícula: 145.552-4A, e inscrita no CPF sob o nº. 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, pelo Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - FMAPD e a Organização Da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro, por meio da Emenda Parlamentar nº 130/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Projeto Acolher para Incluir", pelo período de 03 (três) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2024.29000.29078.0.000281.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

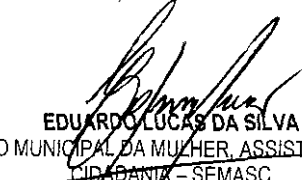
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º - O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 202341370005, de autoria do Senador Plínio Valério, destinada à Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SAÚDE DO AMAZONAS - VIDA & SAÚDE**.

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".

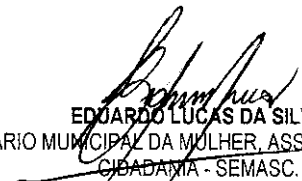
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº. 2024.29000.29078.0.000042.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SAÚDE DO AMAZONAS - VIDA & SAÚDE**, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do projeto: "Vidas em Amparo", cujo objetivo geral é vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares, assim como a ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais. Sua atuação será com 50 (cinquenta) indivíduos e responsável familiar usuário do instituto Comunidade do Bariri. Visando atendimento de famílias em vulnerabilidade social usuário do Instituto. Os serviços ofertados são atividades socioeducativas (palestras e rodas de conversas), Acompanhamento psicossocial (atendimento psicológico e orientação familiar) e Ações de prevenção e enfrentamento de situações de violência e abuso (orientação sobre direitos, prevenção de violências doméstica e sexual, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo n. 2024.29000.29078.0.000042.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 03 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse de recurso financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 130/2023, de autoria do vereador Rodrigo Guedes, destinada à

Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS – ADEFA.**

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

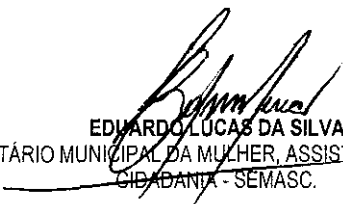
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº. 2024.29000.29078.0.000281.

RESOLVE

I - **DISPENSAR** de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS – ADEFA**, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do projeto: “Projeto Acolher para Incluir”, cujo objetivo geral é adequação nos espaços físicos da Associação, para melhoria na oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da aquisição de equipamentos, materiais e a contratação de serviços, com vista a fortalecer as atividades realizadas para atender 50 pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente mais acolhedor, a melhoria das condições de salubridade, segurança, acessibilidade e inclusão social, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 04 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC.

EXTRATO

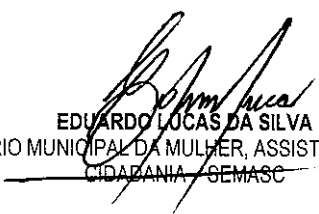
1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 09/2022, celebrado em 02/04/2024.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF.**

3.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 09/2022, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro, oriundo do Chamamento Público nº. 01/2022-CMDCA para execução do projeto “Projeto Curumim Eixo-Apoio socioeducativo em meio aberto”, cujo objeto é realizar abordagem social, busca ativa e identificação de exploração do trabalho infantil nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da cidade de Manaus, a partir de estratégias de acompanhamento psicossocial junto ao público alvo bem como identificando suas respectivas famílias, referente ao Processo nº 2022.29000.29149.0.001421.

4. PRAZO: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/05/2024.

Manaus, 02 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 009/2024, celebrado em 03/04/2024.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SAÚDE DO AMAZONAS – VIDA & SAÚDE.**

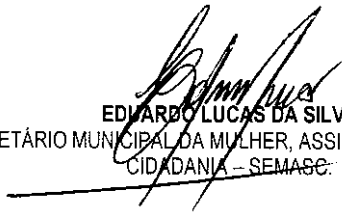
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 202341370005, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Vidas em Amparo”, cujo objetivo geral é vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares, assim como a ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais. Sua atuação será com 50 (cinquenta) indivíduos e responsável familiar usuário do instituto Comunidade do Bariri. Visando atendimento de famílias em vulnerabilidade social usuário do Instituto. Os serviços ofertados são atividades socioeducativas (palestras e rodas de conversas), Acompanhamento psicossocial (atendimento psicológico e orientação familiar) e Ações de prevenções e enfrentamento de situações de violência e abuso (orientação sobre direitos, prevenção de violências doméstica e sexual, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000042. Código Numérico Único: TCETV-DB6FD-1BF83-AEDD2.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2024NE00167, datada em 07/03/2024, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 26600007, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 03 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 002/2024, celebrado em 04/04/2024.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – FMAPD e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS – ADEFA.**

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 130/2023, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Projeto Acolher para Incluir”, cujo objetivo geral é adequação nos espaços físicos da Associação, para melhoria na oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da aquisição de equipamentos, materiais e a contratação de serviços, com vista a fortalecer as atividades realizadas para atender 50 pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente mais acolhedor, a melhoria das condições de salubridade, segurança, acessibilidade e inclusão social, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2024.29000.29078.0.000281. Código Numérico Único: TCETV-C5124-D682D-5D44A.

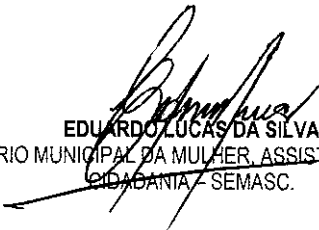
4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação

orçamentária sob o n°. 2024NE00005, datada em 18/03/2024, unidade orçamentária: 37704, Programa de Trabalho: 14.242.0108.2144.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 04 de abril de 2024.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

DIRECIONAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **Autorização para o Uso Alternativo do Solo nº 004/2024** sob o processo 2018.15848.15875.0.001183 que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade autorizar a supressão da vegetação em área de 5,6310 ha para implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar "AMAZON BOULEVARD", cuja área total é de 8,6856 há, localizado na Avenida Torquato Tapajós, Nº 415 - Bairro da Paz, Manaus/AM com validade de 01 Ano.

PG / 9982

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 032/2024-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022.35000.31032.0.012608 (SIGED), que resultou no 6º Aditivo do Contrato nº 011/2022.

RESOLVE:

I - Prorrogar por força do 6º Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo e de execução ao Contrato de nº 011/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias os efeitos da Portaria nº 108/2023-SEMACC que criou a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e empresa RJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a Reforma da Feira Modelo da Compensa II - Lote 03- SEMACC.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, comomembros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1C
Membro	Rubens Filipe Pontes de Carvalho	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Keteen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

III - DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV - ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor em 08 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2024.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Prazo e de execução do Termo de Contrato nº 011/2022, celebrado em 11/03/2024.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: RJ Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção Ltda

4.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo e execução do Contrato nº 011/2022 relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma da Feira Municipal do Compensa II - LOTE 03 – SEMACC.

5.PRAZO: a vigência do prazo e execução do Contrato - 11/2022, fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 08 de abril de 2024.

6.FUNDAMENTO: O presente 6º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Prazo e de execução do Termo de Contrato nº 011/2022, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante no Processo Administrativo (SIGED) nº 2022.35000.31032.0.012608, do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC e do Parecer ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.


Manaus, 11 de março de 2024.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2023 – SEMULSP, firmado na data 12 março 2024.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **R J ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.**
- 3. OBJETO:** aditivo de prazo de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a recuperação, manutenção e conservação das praças e parques construídos no âmbito do programa social e ambiental dos igarapés de Manaus - PROSAMIM - Secretaria Municipal Limpeza Urbana – SEMULSP.
- 4.FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93; Parecer nº 045/2024 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2024.21000.21004.0.000078- SIGED.
- 5. PRAZO:** O prazo do presente termo aditivo é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, a contar de 12/03/2024.

Manaus, 12 março de 2024.



SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

ERRATA

ERRATA do Extrato ao 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 – SEMULSP, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa AMAZON RC SERVIÇOS DE CREMATÓRIO LTDA, publicado na data de 07/02/2024, edição 5762, página 21 do Diário Oficial do Município, constante no Processo nº 2024.21000.21004.0.000026.


ONDE SE LÊ:

...4. Por tratar-se de aditivo de prazo para consumo de saldo, o valor do presente aditivo corresponde ao saldo do contrato inicial, tendo sido empenhado à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº 15452003720570000, Fonte Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903967, emitida em 02/01/2024 a Nota de Empenho nº 2023NE00059, no valor de R\$ 443.900,00 (quatrocentos e quarenta e três e novecentos mil reais), referente ao período de 6 (seis) meses, devendo o restante ser empenhado no curso do contrato.

LEIA-SE:

...4. Por tratar-se de aditivo de prazo para consumo de saldo, o valor do presente aditivo corresponde ao saldo do contrato inicial, tendo sido empenhado à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº 15.452.0037.2057.0000, Fonte Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903967, emitida em 02/01/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE00059, no valor de R\$ 443.900,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos reais), referente ao período de 06 (seis) meses.

Manaus, 03 de abril de 2024.



SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**(*) PORTARIA Nº 060/2024 - GS / SEMINF.**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 2023NE01542 e 2023NE01543 - SEMSA, ambos emitidos em 01/03/2023 e o CONTRATO Nº 017/2023 – SEMSA, emitido em 01/03/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2023.01637.01412.0.02797.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado para exercer a função de fiscalização do referido contrato, a contar do dia **19/12/2023**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ENG.º CIVIL RONDINELE DA SILVA BRITO**, CREA n.º 040075395-2, nomeado pela portaria nº 293/2023 - GS/SEMINF, para compor juntamente com os servidores também abaixo identificados, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS E REPOSIÇÃO IMEDIATA E INSUMOS DIVERSOS, LOCALIZADOS EM VÁRIAS ZONAS DA CIDADE DE MANAUS-AM".

SERVIDOR	CREA
ENG.º CIVIL JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA / SEMINF; OU	5.375-D/AM
ENG.º CIVIL GUSTAVO DAMASCENO GUERRA / SEMSA; OU	041793882-9
ENG.º ELETRICISTA RENATO MOREIRA CARVALHO / SEMSA.	040883379-3

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de abril de 2024.



MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5788, de 19/03/2024.

(*) PORTARIA Nº 061/2024 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 2022NE01098 - SEMSA, emitido em 07/03/2022 e o CONTRATO Nº 007/2022 – SEMSA, emitido em 18/03/2022;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2022.01637.01412.0.001407.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado para exercer a função de fiscalização do referido contrato, a contar do dia **16/11/2023**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ENG.º CIVIL RONDINELE DA SILVA BRITO**, CREA n.º 040075395-2, nomeado pela portaria nº 071/2022 - DAO/SEMINF, para compor juntamente com o servidor também abaixo identificado, cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UBS LINDALVA DAMASCENO – PORTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), LOCALIZADA NA AVENIDA DO TURISMO, S/Nº, KM 3, BAIRRO TARUMÁ**".

SERVIDOR	CREA
ENG.º CIVIL ANTONIO CARLOS OLIVEIRA COELHO / SEMINF OU ENG.º CIVIL OSMAR NEVES FILHO / SEMSA	5.665-D/AM 040606086-0

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de abril de 2024.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5788, de 19/03/2024.

(*) PORTARIA Nº 063/2024 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 2022NE03385 - SEMSA, emitido em 28/07/2022 e o CONTRATO Nº 030/2022 – SEMSA, emitido em 01/09/2022;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2021.01637.01412.0.005432.

RESOLVE:


DESIGNAR, o servidor abaixo identificado para exercer a função de fiscalização do referido contrato, a contar do dia **18/03/2024**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ENG.º CIVIL RONDINELE DA SILVA BRITO**, CREA n.º 040075395-2, nomeado pela portaria nº 103/2022 - DAO/SEMINF, para compor juntamente com o servidor também abaixo identificado, cujo

objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS MORRO DA LIBERDADE – PORTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/Nº, BAIRRO MORRO DA LIBERDADE, MANAUS-AM**".

SERVIDOR	CREA
ENG.º CIVIL JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA / SEMINF OU ENG.º CIVIL OSMAR NEVES FILHO / SEMSA	5.375-D/AM 040606086-0

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de abril de 2024.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5788, de 19/03/2024.

(*) PORTARIA Nº 067/2024 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 2022NE04794 - SEMSA, emitido em 10/10/2022 e o CONTRATO Nº 003/2023 – SEMSA, emitido em 04/01/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2022.01637.01412.0.007422.

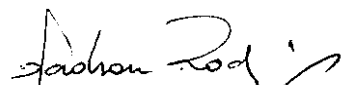
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado para exercer a função de fiscalização do referido contrato, a contar do dia **11/03/2024**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ENG.º CIVIL RONDINELE DA SILVA BRITO**, CREA n.º 040075395-2, nomeado pela portaria nº 015/2023 - DAO/SEMINF, para compor juntamente com o servidor também abaixo identificado, cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS GERALDO MAGELA – SEMSA, LOCALIZADA NA RUA RIO ENVIRA, 442, BAIRRO ARMANDO MENDES**".

SERVIDOR	CREA
ENG.º CIVIL HILLACE MOTTA LOPES / SEMINF OU ENG.º CIVIL OSMAR NEVES FILHO / SEMSA	5.357-D/AM 040606086-0

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de abril de 2024.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5788, de 19/03/2024.

PORTARIA Nº 082/2024 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 e o CONTRATO Nº 008/2024 – SEMSA, emitido em 05/03/2024;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2022.01637.01412.0.001544.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **05/03/2024**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS LEONOR BRILHANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (SEMSA), LOCALIZADA NA AV. AUTAZ MIRIM, S/N, TANCREDO NEVES, MANAUS-AM.**

SERVIDOR	CREA / RNP
ENG.º CIVIL HILLACE MOTTA LOPES / SEMINF	5.357-D/AM
ENG.º CIVIL LUCAS BEHLING BETT / SEMSA	041397432-4
ENG.º ELETRICISTA RENATO MOREIRA CARVALHO/ SEMSA	040883379-3

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

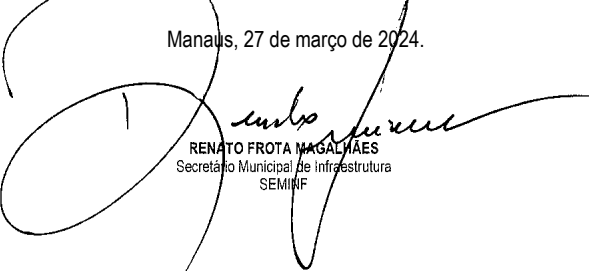
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 03 de abril de 2024.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 013/2023, celebrado em 27.03.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a “Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF”, referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP /DEGCM/UGCM /SEMAD – Lote 04 e seus Anexos.
- 4.PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000221 – SIGED.

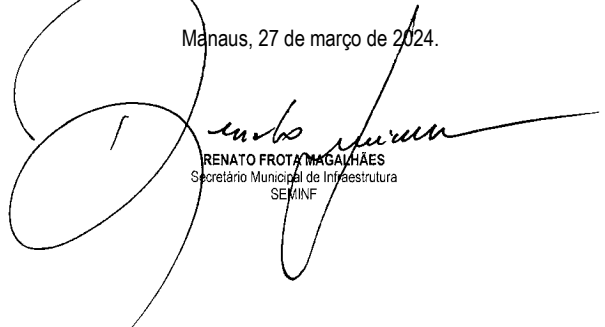
Manaus, 27 de março de 2024.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 014/2023, celebrado em 27.03.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **R M GARCIA LTDA.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a “Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF”, referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP /DEGCM/ UGCM /SEMAD – Lote 05 e seus Anexos.
- 4.PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000222 – SIGED.

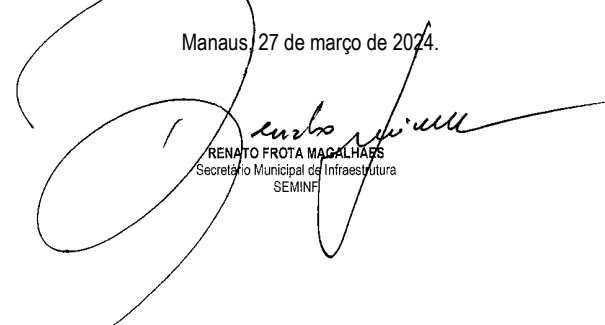
Manaus, 27 de março de 2024.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 015/2023, celebrado em 27.03.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a “Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF”, referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP /DEGCM/ UGCM /SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.
- 4.PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000223 – SIGED.

Manaus, 27 de março de 2024.

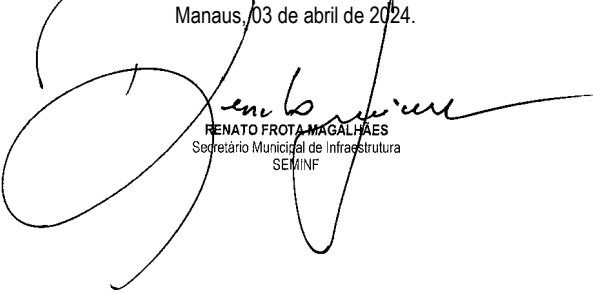

RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 024/2023, celebrado em 03.04.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **PILARES LTDA – EPP.**
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a “Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF”, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 08 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000236 – SIGED.

Manaus, 03 de abril de 2024.



RENATO FROTZ MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 070/2024-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.822 de 26 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023.00796.00824.0.000375,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, no valor total de **R\$ 30.967.451,17 (trinta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)** conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto de despesas com Desapropriações de Imóveis abrangidas pelo Programa Manaus Minha Casa do Município de Manaus, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, conforme Ofício n.º 195/2024-GPG/PGM do dia 02.04.2024, autorizado através do Despacho n.º 053/2024 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 02.04.2024, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2024/00796/00824/0/000025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Anexo Único da Portaria N.º 070/2024-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449061	2754	30.967.451,17
Total:							30.967.451,17

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
 F: Função
 SF: Subfunção
 P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 004/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSIONÁRIA: CACIQUE RESTAURANTE E PEIXARIA LTDA

OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada LANCHE 01 (2º Pavimento), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro - Centro

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 005/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSIONÁRIA: M E G COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada QUIOSQUE 01 (Térreo), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro - Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 006/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSIONÁRIA: E. A LIMA JÚNIOR LTDA


OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada LANCHE 01 (3º Pavimento), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro – Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 007/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSIONÁRIA: T S LANCHONETES, CASAS DE CHÁ. DE SUCOS E SIMILARES LTDA.

OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada LANCHE 03 (3º PAVIMENTO), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro – Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 008/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSIONÁRIA: S R G BIASON-ME

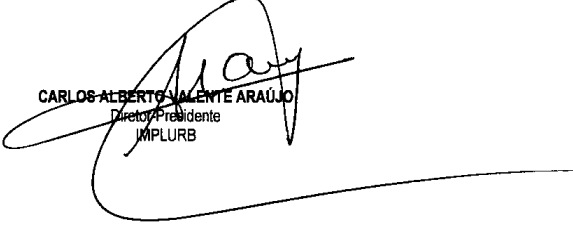
OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada LOJA 01 (Téreo), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro – Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 009/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSIONÁRIA: S R G BIASON-ME

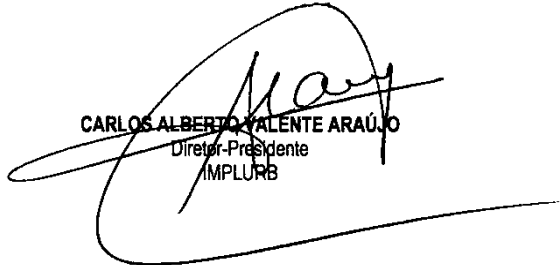
OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada QUIOSQUE 02 (Téreo), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro – Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 010/2024, celebrado em 25/03/2024

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSONÁRIA: S R G BIASON-ME

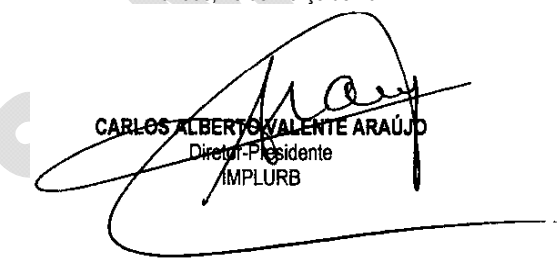
OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada QUIOSQUE 03 (Térreo), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro – Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 1.486,00 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 25 de março de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 011/2024, celebrado em 01/04/2024.

PERMITENTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

PERMISSONÁRIA: ROOFTOP RESTAURANTES LTDA

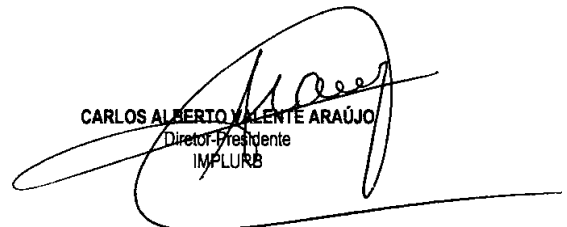
OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o IMPLURB outorga a Permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada LANCHE 02 (3º Pavimento), localizado no Mirante Lúcia Almeida, situado à Av. Sete de Setembro – Centro.

VALOR: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo a PERMISSONÁRIA pagará mensalmente ao PERMITENTE a importância de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de duração da Permissão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse por parte do PERMITENTE, ficando a Prefeitura de Manaus com o direito de revogar, a qualquer tempo, atendidas as condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000677 - Concorrência nº004/2024/CML/PM.

Manaus, 1º de abril de 2024


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 017/2024 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas desta AGEMAN, em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de adiantamento nº 001/2024 referente ao mês de abril/2024, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso X, § 5º do Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, em nome do servidor JACKSON GAMA FERNANDES, Assessor Técnico II, Matrícula nº 134.229-0E; para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento. O presente adiantamento é no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será consignado na seguinte Dotação Orçamentária: 04.128.0008.2.0150000 – Fonte de Recursos 1799 – Natureza da Despesa 339039 (Serviço), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2012.0000 – Fonte de Recursos 1799 – Natureza da Despesa 339030 (Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O período de aplicação é de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário; prestação de contas em 15 (quinze) dias contados do término do período de aplicação.

II – DESIGNAR o servidor AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula 131.748-2D, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril 2024.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
 Diretor-Presidente da AGEMAN

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº. 014/2024 - AJUR/FME

A FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, no uso pleno de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, manutenção predial, técnico e operacional com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos para atender as necessidades da Fundação Manaus Esporte e seus anexos em caráter extraordinário e excepcional;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de preços às fls. 52-53.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 18-32 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2024.80000.80032.0.008497.

RESOLVE

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento, fiscalização e atesto das notas fiscais do processo de pagamento de caráter indenizatório da empresa **F BARROS DO NORTE ME**, em virtude da prestação de serviços sem cobertura contratual, cujo objeto foi a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, manutenção predial, técnico e operacional com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos no mês de Março de 2024, na sede da Fundação Manaus Esporte – FME e seus anexos;

GESTÃO

Paulo José Israel Junior – Matrícula 137.143-6B

MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO

Paulo Robson Costa Lima – Matrícula 139.864-4B

Thayla Japponi Santana da Silva – Matrícula 143.953-7B

Raimundo Nonato Pereira de Souza – Matrícula 137.342-0B

SUPLENTE DA GESTÃO

Hudson Carlos de Lima Pinheiro – Matrícula 142.596-0A

SUPLENTE DOS MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO

Ricardo da Silva Rabelo – Matrícula 081.045-2D

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor ou de qualquer membro de fiscalização titular, o suplente assumirá as funções do mesmo;

III – ESTABELECEr que a prestação de serviços da comissão de acompanhamento, fiscalização e atesto seja considerada relevante, não remunerada.

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 04 de abril de 2024.


AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor – Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 0090/2024 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR A Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço visando ao Fornecimento de Piso e Estande Construído, para participação da cidade de Manaus na 16ª EDIÇÃO da Feira PESCA&COMPANHIA TRADE SHOW;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Francisco Evilázio Pereira	Integrante Requisitante
João Carvalho de Araújo	Integrante Técnico
Priscila Ribeiro Oliveira	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a contar de 07/03/2024.

Manaus, 04 de abril de 2024.


REGINEL RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

PORTARIA Nº 0091/2024 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR A Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço visando ao Fornecimento de Piso e Estande Construído, para participação da cidade de Manaus na 11ª EDIÇÃO da Feira WTM LATIN AMERICA;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Francisco Evilázio Pereira	Integrante Requisitante
Luciana Vieira de Souza Batista	Integrante Técnico
Andréa Oliveira da Silva	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 04 de abril de 2024.


REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento n.º 011/2024, cuja celebração ocorreu em 04/04/2024;
- PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - ASIC;
- OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto “REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DENOMINADO FESTIVAL CULTURAL DO TARUMÁ AÇU”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
- VALOR GLOBAL:** O total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de abril/2024, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta das Notas de Empenho n.º 2024NE00351 de 01/04/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15000005 – Rec. não Vinc. de Imp. – Emendas Parlamentares Municipais - individuais. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.
- PRAZO** O presente Termo de Fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de 04 de abril de 2024 a 02 de julho de 2024, sendo a execução do objeto de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Emendas Parlamentares n.º 035/2023, Parecer Jurídico n.º 079/2024 de 21/03/2024, Despacho de Dispensa de Chamamento Público no DOM de 25 de março de 2024, Edição 5792, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2024.23000.23037.0.006938 e no Código de Identificação Único n.º TCETV-C94D6-3D3BE-87EDA e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Manaus, 04 de abril de 2024.


REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO RECURSO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Recurso das Documentações de Habilitação e Abertura das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA BETÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

HABILITADAS:

- C. H. PALHETA DA SILVA;
- CATAR ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA DINIZ LTDA;
- CONSTRUTORA TULYPA LTDA;
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA;
- HAC CONSTRUTORA LTDA;
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA;
- OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA;
- RED ENGENHARIA LTDA;
- SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA;
- SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
- TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA e
- VIDA ENGENHARIA LTDA.

INABILITADAS:

- JOSÉ FELIPE PERES DOS SANTOS e
- SW ENGENHARIA LTDA.

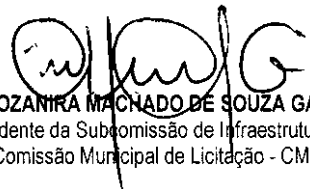
EXCLUÍDA:

- DINÂMICA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **08/04/2024 às 08h30min (horário local)**, na sede desta CML.

A Ata de Julgamento do Recurso das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/> e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 04 de abril de 2024.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com